

**PORTARIA DE CRIAÇÃO DO CURSO DE BUSCA, RESGATE E SALVAMENTO COM CÃES –
CBRESC.**

Portaria 26, de 09 de julho de 2015.

Cria o Programa Social *Taekwondo*
Atleta do Futuro.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, do da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

Art. 1º Criar o Programa Social *Taekwondo* Atleta do Futuro que tem como objetivos:

- 1) promover a atividade voltada ao ensino do *Taekwondo* como forma de aquisição de disciplina e de valores éticos e morais;
- 2) oferecer atendimento a crianças e adolescentes;
- 3) buscar a formação do cidadão e o bem estar físico e mental do indivíduo;
- 4) assegurar aos inscritos oportunidade e facilidade para o desenvolvimento físico, mental, moral e social;
- 5) promover a integração da comunidade com o CBMDF.

Art. 3º Observando o Regimento do GABCG, art. 7º, o Programa Social *Taekwondo* Atleta do Futuro será desenvolvido pela Assessoria de Programas Sociais, e terá como sede o 13º GBM.

Art. 4º O militares do Projeto Atleta do Futuro devem observar as normas de entrada e saída de veículos e pedestres na área do 13º Grupamento de Bombeiros Militar, segurança física dos participantes e outras baixadas pelo Comando Operacional e pelo Comando do 13º GBM, assim como as ordens e orientações emanadas desses comandantes que buscam o perfeito funcionamento das atividades do grupamento.

Parágrafo Único. Os militares que atuam como monitores no Projeto Atleta do Futuro devem orientar o público atendido quanto à entrada e saída de veículos e pedestres da área do 13º GBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Comandante-Geral HAMILTON Santos Esteves Júnior - Coronel QOBM/Comb.
Comandante-Geral